

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

POLÍTICA DE CONDUTA E ÉTICA

Controle de Revisão

Vigência: fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028

Rev.	Data	Alteração	Observação
000	11/08/2020	Emissão Inicial	
001	03/05/2021	Atualização geral	
002	09/08/2021	Item 4.6	Torna expressamente a direção de veículo automotor, sob o efeito de álcool ou drogas, uma infração grave
002	09/08/2021	Item 4.12	Veda a publicação e o registro de imagens e vídeos sobre processos, negócios ou projetos da DTA
003	06/09/2023	Atualização geral / Valores	Alteração de cargos dos responsáveis por elaborar e verificar o documento / Adequação dos valores conforme o site
004	29/09/2025	Atualização de vigência / Atualização do Item 5	Alteração de cargo do responsável por elaborar o documento; Inclusão de menção ao Canal de Denúncias
005	30/01/2026	Atualização de vigência e Item 4.3; Inclusão dos Itens 4.2.1; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21	Inclusão de regras de Combate à Fraude e Corrupção; Relação com Fornecedores; Licitações e Contratações Públicas; Medidas Disciplinares; Dados Pessoais e LGPD; Brindes, Presentes e Hospitalidades

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinado digitalmente via ZapSign por Renan Beloto dos Santos Data 06/03/2026 17:44:30.307 (UTC-0300) <i>Renan Beloto Dos Santos</i> Renan Beloto Controller Financeiro e Jurídico	Assinado digitalmente via ZapSign por Juliana Digiorgi de Andrade Data 06/03/2026 17:23:04.124 (UTC-0300) <i>Juliana Digiorgi de Andrade</i> Juliana Digiorgi Diretora Administrativa e RH	Assinado digitalmente por João Acácio Gomes de Oliveira Data 06/03/2026 16:39:00.000 (UTC-0300) <i>João Acácio Gomes de Oliveira</i> João Acácio G. O. Neto Presidente

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. PARTES RELACIONADAS	4
3. QUEM SOMOS.....	5
3.1. MISSÃO	5
3.2. VISÃO	5
3.3. VALORES	5
3.4. DIRETRIZES GERAIS: CUMPRIMENTO DE LEIS	6
3.5. RELAÇÕES COM O GOVERNO.....	6
3.5.1. Combate à Fraude e à Corrupção	7
3.6. RELAÇÕES COM O MERCADO.....	7
3.6.1. RELAÇÕES COM CLIENTES.....	8
3.6.2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES.....	8
3.6.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS.....	8
3.7. SUSPENSÃO E RESOLUÇÃO DE ACORDOS COMERCIAIS.....	10
3.8. AMBIENTE DE TRABALHO.....	10
3.9. PORTE DE ARMAS E DROGAS.....	11
3.10. ASSÉDIO E AGRESSÃO	11
3.11. SAÚDE E SEGURANÇA.....	11
3.12. CONFIDENCIALIDADE.....	11
3.13. POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	12
3.14. CONFLITO DE INTERESSES.....	12
3.15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
3.16. PROTEÇÃO DOS ATIVOS	12
3.17. TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO	13
3.18. DANOS FINANCEIROS	13
3.19. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	13
3.20. MEDIDAS DISCIPLINARES	13
3.21. DADOS PESSOAIS E LGPD	14
3.22. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.....	15
4. CONFORMIDADE E MONITORAMENTO.....	15

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar e estabelecer os valores e os padrões de ética, conduta e integridade da DTA Engenharia, a fim de que todos os profissionais e partes relacionadas possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los, os tornando uma referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional da corporação.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

2. PARTES RELACIONADAS

Relação	Atribuições
Presidência	Estabelecer os princípios e os padrões de boa conduta e de melhores práticas da corporação.
Diretores e Gerentes	Observar, respeitar, implantar e divulgar esta e as demais Políticas da DTA Engenharia, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com a missão, a visão e os valores da empresa.
Colaboradores, Consultores, fornecedores e prestadores de serviços	Pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos nesta e nas demais políticas da DTA Engenharia, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

3. QUEM SOMOS

A DTA é uma empresa 100% brasileira, independente, especializada em Engenharia Portuária e Ambiental, e líder de mercado no segmento de dragagem.

Dispõe de uma equipe técnica multidisciplinar com vasta experiência na realização de projetos de engenharia; planejamento; estudos e licenciamentos ambientais; gerenciamentos ambientais; estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e execução de obras de dragagem, derrocagem e aterro hidráulico.

3.1. MISSÃO

Promover soluções de engenharia com interação eficiente entre as especializações da empresa, buscando excelência, respeitando o meio ambiente e valorizando as pessoas envolvidas.

3.2. VISÃO

Solidificar-se como empresa brasileira referencial no desenvolvimento e implementação de serviços especializados de engenharia portuária, estudos técnicos, projetos de engenharia e meio ambiente, valorizando recursos novos e já existentes.

3.3. VALORES

AMBIENTE

Enxergamos o meio ambiente como a base da vida. Nenhum avanço que não respeite a natureza, pode ser considerado um avanço.

HUMILDADE

Entender que sempre temos algo a aprender. Buscamos sempre sermos melhores do que ontem, aprendendo com os erros e desafios que enfrentamos.

INOVAÇÃO

Estar sempre de acordo com as práticas mais atuais do mercado. Buscamos a inovação ao mesmo tempo em que respeitamos as tradições.

MULTIDISCIPLINARIDADE

Para compreender o mundo em que vivemos é preciso analisá-lo sob vários pontos de vista. Para isso temos departamentos com expertises muito variadas.

PAIXÃO

Somos comprometidos com o que fazemos. Criamos oportunidades e temos vontade de fazer sempre mais.

PESSOAS

Entendemos que as pessoas são nossos melhores ativos. Sem elas não existe DTA.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

ÉTICA E INTEGRIDADE

Atuamos com transparência, responsabilidade e respeito às normas legais e regulatórias. Nossa conduta é pautada pela honestidade, pela conformidade e pelo compromisso inegociável com a integridade nas relações com clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores e com o poder público.

REGRAS DE CONDUTA

3.4. DIRETRIZES GERAIS: CUMPRIMENTO DE LEIS

Todos os colaboradores e os terceiros que mantenham relacionamento ou representem os interesses da DTA Engenharia (“companhia”, “empresa” ou “grupo”) devem agir de conformidade com a legislação aplicável, mantendo, sempre, um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos.

3.5. RELAÇÕES COM O GOVERNO

Sem prejuízo das disposições específicas previstas na **Política de Relacionamento com Agentes Públicos (POL-023)** e em estrita observância à Lei Federal nº. 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, a DTA Engenharia não aceita, não estimula e não anui com a prática de:

- a) Atos de **prometer**, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, **vantagem indevida** a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Financiamento ou qualquer modalidade de **auxílio** à prática dos **atos ilícitos** previstos nesta Lei;
- c) Utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou **dissimular os reais interesses** ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) **Embaraço** à ação de autoridades **fiscalizatórias**.
- e) Impedir, perturbar, **frustrar ou fraudar**, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente ilícito, **o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado**; o próprio procedimento licitatório ou o contrato dele decorrente;
- f) **Afastar ou procurar afastar licitante**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

- h) **Obtenção de vantagem ou benefício indevido**, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou **fraudar o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos celebrados com a administração pública;
- j) **Dificultar atividade de investigação ou fiscalização** de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

A relação de condutas acima é exemplificativa e não taxativa. A DTA Engenharia veda a prática de qualquer ato que possa caracterizar infração à legislação anticorrupção, concorrencial, licitatória ou administrativa, ainda que não expressamente previsto nesta Política.

3.5.1. COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

A DTA Engenharia adota política de **tolerância zero** à fraude, à corrupção e a qualquer conduta que viole a legislação, os princípios éticos ou os padrões de integridade que regem suas atividades.

Considera-se fraude toda ação ou omissão destinada à obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros, em prejuízo de pessoas, instituições, da Administração Pública ou da própria organização.

A DTA repudia e não participa de qualquer prática de corrupção. A empresa, seus administradores, diretores, empregados e terceiros que atuem em seu nome comprometem-se a cooperar, sempre que legalmente demandados, com órgãos de fiscalização e controle, bem como com investigações e apurações conduzidas pelo Poder Público, nos limites da lei.

Sua atuação pauta-se pelo estrito cumprimento da legislação nacional e, quando aplicável, pela observância de normas e princípios internacionais relacionados à integridade, à ética empresarial e à prevenção da fraude e da corrupção.

3.6. RELAÇÕES COM O MERCADO

Somos líderes de mercado e, nessa condição, atuamos com ética, transparência, legalidade e responsabilidade, orientando clientes e parceiros quanto às **melhores práticas** de engenharia, meio ambiente e estudos socioeconômicos.

Nossas relações comerciais devem observar os princípios da **boa-fé**, respeito, eficiência, confidencialidade e **foco na apresentação de soluções criativas**, éticas, técnicas, jurídica e economicamente viáveis.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

3.6.1. RELAÇÕES COM CLIENTES

A DTA mantém com seus clientes relações pautadas pela integridade, transparência e **excelência técnica**.

É vedada qualquer prática que envolva promessa de resultado incompatível com a legislação, manipulação de informações, conflito de interesses não declarado ou oferta de vantagem indevida.

As propostas e contratos devem refletir **condições técnicas e econômicas exequíveis**, observando rigorosamente as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

3.6.2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A DTA observa rigorosamente a legislação concorrencial e veda:

- a) A obtenção ou o uso indevido de segredos comerciais, informações estratégicas e dados confidenciais de concorrentes;
- b) A disseminação de informações falsas, distorcidas ou difamatórias, bem como a emissão de comentários depreciativos sobre concorrentes;
- c) Qualquer prática que restrinja ou distorça a livre concorrência.

Respeitamos a nossa concorrência e **não praticamos preços inexecutáveis, concorrência desleal**, nem utilizamos a nossa posição no mercado para compelir os fornecedores e parceiros comerciais a trabalharem sob **remunerações irrisórias**, que coloquem em risco a segurança e/ou a execução dos serviços.

A competição deve ser leal, lícita e baseada na capacidade técnica e na eficiência operacional.

3.6.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais são considerados partes interessadas relevantes para a DTA, desempenhando papel fundamental na execução de suas atividades.

a) Seleção, contratação e gerenciamento

A seleção e contratação de fornecedores devem observar **critérios objetivos, lícitos e transparentes**, observando princípios de legalidade, isonomia, ética, qualidade técnica, segurança, sustentabilidade e custo, sendo vedada qualquer forma de favorecimento, discriminação ou privilégio indevido.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

A seleção, contratação e gestão de fornecedores devem ocorrer de maneira justa e imparcial, em conformidade com a legislação aplicável, com as normas internas da empresa e com as melhores práticas de integridade e governança.

A DTA exige os seus fornecedores cumpram a legislação, as obrigações contratuais e os padrões de integridade previstos nesta **Política de Conduta e Ética**.

Informações estratégicas, técnicas e comerciais devem ser tratadas com confidencialidade por ambas as partes. O descumprimento das normas legais ou desta Política poderá ensejar medidas contratuais cabíveis, **inclusive rescisão**.

Todo contrato ou acordo comercial celebrado com a DTA Engenharia deve ter seus **termos bem definidos**, de forma a evidenciar as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes.

b) Diligências de integridade

A DTA realiza diligências prévias de integridade (“*due diligence*”) em terceiros, com o objetivo de avaliar o risco de integridade envolvido na contratação ou formação de parceria, conforme critérios definidos na **Matriz de Análise de Riscos** anexa a esta Política.

As diligências de integridade compreenderão a verificação de aspectos relacionados à regularidade legal, fiscal, trabalhista e reputacional do terceiro, incluindo a consulta a certidões fiscais, cadastros restritivos e bases públicas de sanções.

Para fins desta Política, considera-se **risco de integridade** a probabilidade de o terceiro estar envolvido, direta ou indiretamente, em práticas ilícitas ou antiéticas, tais como corrupção, fraude contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse relevantes, sanções administrativas ou judiciais, bem como a ausência de controles internos mínimos compatíveis com a natureza e o porte da contratação.

As diligências de integridade compreenderão, no mínimo, a verificação da regularidade legal, fiscal, trabalhista e reputacional do terceiro, podendo incluir, entre outros procedimentos:

- a) Consulta a certidões fiscais e trabalhistas;
- b) Verificação de envolvimento em investigações, processos ou condenações relacionadas a corrupção ou fraude contra a Administração Pública;
- c) Consulta a cadastros restritivos, listas de sanções e bases públicas de integridade;
- d) Análise reputacional;
- e) Avaliação da existência e efetividade de programa de integridade ou mecanismos equivalentes de controle interno.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

As diligências de integridade deverão ser conduzidas por área independente da área comercial, preferencialmente pelas áreas Jurídica, *Compliance* ou Controladoria, ou por outra unidade formalmente designada pela Administração.

A área comercial poderá fornecer informações e documentos necessários à análise, mas não poderá conduzir ou validar, de forma isolada, a avaliação de risco de integridade.

A classificação do risco e a eventual autorização para contratação deverão ser formalmente registradas.

Caso as diligências indiquem **alto risco de integridade**, nos termos da **Matriz de Análise de Riscos**, a contratação ou formação de parceria somente poderá ocorrer mediante decisão fundamentada da área responsável e aprovação em nível hierárquico superior, com a definição e registro de **medidas de mitigação** proporcionais ao risco identificado.

Na ausência de mitigação adequada ou quando o risco for considerado incompatível com os padrões de integridade da DTA, **será vedada a contratação ou manutenção da relação comercial**.

3.7. SUSPENSÃO E RESOLUÇÃO DE ACORDOS COMERCIAIS

A DTA reserva-se o direito de não iniciar ou de encerrar qualquer relação comercial quando o relacionamento representar risco legal, econômico/financeiro, geográfico, social ou ambiental.

A DTA também reserva-se o direito de suspender imediatamente os acordos comerciais ou declarar a resolução imediata destes, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade, no caso de tomar conhecimento de fatos reais ou de indícios relevantes para acreditar que ocorreu, ou que está na iminência de ocorrer, a prática das condutas descritas nos itens 4.2 e 4.3 acima por parte de seus contratantes, parceiros, fornecedores e/ou respectivos administradores e representantes em geral.

3.8. AMBIENTE DE TRABALHO

Incentivamos o respeito e a **colaboração** entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e das partes relacionadas ao grupo.

Todo profissional da DTA Engenharia, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com **respeito e atenção**, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

3.9. PORTE DE ARMAS E DROGAS

O porte de armas, a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou o uso de substâncias entorpecentes durante o período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito de álcool ou drogas, constituem “**infração grave**” e são passíveis de aplicação de sanções.

Também constitui uma “**infração grave**”, passível de aplicação de sanções, a direção sob o efeito de álcool ou drogas de veículo automotor de propriedade da empresa ou por ela locado. Em eventual fiscalização de trânsito, o profissional que se recusar a se submeter ao teste do etilômetro (“bafômetro”), estará incurso nas mesmas sanções administrativas.

3.10. ASSÉDIO E AGRESSÃO

Atos de **assédio moral ou sexual, discriminação ou agressão** praticados por profissionais do grupo, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) não serão tolerados e serão considerados como “**infração grave**” para todos os fins de direito, inclusive para rescisão contratual.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato e à área de Recursos Humanos.

3.11. SAÚDE E SEGURANÇA

Preocupamo-nos com a saúde, o bem-estar e a segurança de nossos colaboradores e prestadores de serviço. Todos, independentemente de cargo, função ou salário, devem cumprir as orientações e normas de Saúde e Segurança Ocupacional.

3.12. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas, no exercício das atividades desempenhadas em nome da DTA Engenharia, devem ser mantidas sob **confidencialidade** e **sigilo** pelos seus colaboradores e prestadores de serviço.

Cada indivíduo é responsável pelas informações das quais tem conhecimento, inclusive pelos usuários e senhas pessoais fornecidas pela DTA para acesso aos seus sistemas internos.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

3.13. POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

Não é permitida a postagem e/ou compartilhamento em redes sociais pessoais (LinkedIn, Instagram, Facebook etc.) de informações, mesmo matérias jornalísticas, sobre os negócios do grupo, clientes e parceiros em geral.

Tal restrição abrange, inclusive, o resultado de licitações públicas, a assinatura de contratos administrativos e a execução ou a conclusão de obras, serviços e/ou projetos.

3.14. CONFLITO DE INTERESSES

Os profissionais que nos prestam serviços devem atuar de forma ética e alinhada com os interesses da DTA Engenharia, evitando se colocarem em situações que representem ou possam sugerir conflito entre seus interesses próprios e os interesses da empresa.

Caso o profissional identifique situação de conflito de interesses, deverá reportá-la imediatamente ao seu superior imediato para melhor avaliação e encaminhamento.

3.15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os materiais, os projetos, as metodologias e as tecnologias desenvolvidas pelos colaboradores, consultores e prestadores de serviço, no desempenho de suas atividades profissionais à DTA Engenharia, são de propriedade exclusiva da empresa.

Toda a **informação** veiculada no ambiente físico ou virtual da empresa e/ou decorrente de seus projetos **pertence ao patrimônio da DTA Engenharia**. Não é permitido realizar palestras, seminários, trabalhos acadêmicos, publicações ou registrar imagens, vídeos e correlatos sobre processos, negócios e projetos da DTA Engenharia sem a autorização prévia e expressa da Presidência.

3.16. PROTEÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos da DTA Engenharia devem ser utilizados com zelo e cuidado, e protegidos contra perda, dano, furto, roubo e uso indevido. Entre os ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, documentos de trabalho, especificações técnicas e outros que fazem parte do patrimônio da empresa.

Cada profissional é responsável pela **proteção, guarda e segurança** dos equipamentos da empresa que fizer uso ou estiver encarregado pelo transporte. O mesmo se aplica para os bens de clientes, fornecedores e parceiros que forem usados na atividade da empresa.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

Possíveis **situações de risco ou perigo**, em projetos específicos, devem ser imediatamente **reportadas ao superior imediato e à Gerência Administrativa** para a análise das melhores condutas a serem adotadas visando salvaguardar os ativos do grupo.

A apropriação ou a utilização indevida de quaisquer bens ou informações da empresa, incluindo cópias, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções administrativas e penais.

O profissional é responsável por tudo o que instalar no computador ou celular disponibilizado pela empresa, inclusive por eventuais penalidades impostas pelas empresas gestoras de *softwares* no caso de “**pirataria**” ou de uso indevido.

3.17. TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO

Não admitimos o uso de **mão-de-obra infantil** (menor de 16 anos), salvo mediante contratação especial de menor aprendiz, tanto internamente quanto por nossos fornecedores, nem a **exploração do trabalho humano** por intermédio de oferecimento de condições de trabalho análogas à escravidão.

3.18. DANOS FINANCEIROS

Acreditamos e adotamos a premissa de que “**cada centavo importa**”. Na ocorrência de **danos ou prejuízos financeiros** (tais como o pagamento de multas, juros, correções monetárias etc.), por culpa ou dolo do profissional ou empresa responsável pelo endereçamento ou cumprimento de determinada obrigação, a DTA Engenharia reserva-se o direito de responsabilizar quem deu causa e **deduzir** tais danos e prejuízos **da remuneração** devida aos seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços, conforme o caso e na forma da legislação.

3.19. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, *e-mail*, *internet* e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas ou sobre posicionamento religioso.

3.20. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das disposições previstas nesta Política de Ética e Conduta e nas demais políticas internas da DTA Engenharia sujeitará os envolvidos à apuração e à aplicação das medidas disciplinares cabíveis, observados os princípios da legalidade, da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

A apuração de condutas em desacordo com esta Política será realizada nos termos da **Política do Canal de Denúncias e do Comitê Interno de Conduta e Ética (POL-020)**, a qual disciplina o recebimento, a análise, a investigação e o encaminhamento dos relatos, assegurando a confidencialidade das informações, a proteção do denunciante de boa-fé e a vedação a qualquer forma de retaliação.

Concluída a apuração, e conforme a natureza, a gravidade e a recorrência da conduta, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da DTA:

- a) advertência, verbal ou por escrito, com caráter educativo;
- b) suspensão;
- c) rescisão do vínculo contratual, inclusive por justa causa, quando cabível;
- d) demais medidas administrativas, civis ou legais aplicáveis ao caso concreto.

As medidas disciplinares serão adotadas de forma **imparcial e fundamentada**, levando em consideração a gravidade da infração, os danos eventualmente causados, a existência de reincidência e o histórico funcional do envolvido.

3.21. DADOS PESSOAIS E LGPD

A DTA Engenharia compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais de forma legítima, adequada e transparente, em estrita observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção dos direitos dos titulares e a segurança das informações no âmbito de suas atividades.

O tratamento de dados pessoais será realizado exclusivamente para finalidades específicas, legítimas e compatíveis com as atividades da empresa, observados os princípios da necessidade, da finalidade, da adequação e da segurança, mediante bases legais previstas na legislação aplicável, incluindo, quando necessário, o consentimento livre, informado e inequívoco do titular.

Os dados pessoais poderão ser utilizados, entre outras finalidades legítimas:

- ▮ nos processos de recrutamento, seleção, admissão e gestão de pessoas, por meios físicos ou digitais;
- ▮ para o cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulatórias decorrentes das atividades da DTA;
- ▮ na execução de contratos de prestação de serviços, tais como serviços médicos, assistenciais, securitários, benefícios corporativos e correlatos;
- ▮ na execução de rotinas administrativas, operacionais e internas indispensáveis ao regular funcionamento da empresa.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

A DTA adota medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações, divulgações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.22. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Em razão da natureza de suas atividades e da exposição a riscos de conflito de interesses, a DTA estabelece **critérios rigorosos para a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades**, especialmente nas áreas comercial, contratual, licitações e relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros.

Tais situações deverão observar integralmente as diretrizes, limites, hipóteses de proibição, procedimentos de aprovação e regras de registro previstos na **Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da DTA Engenharia (POL-019)**.

É **vedada** a oferta ou o recebimento de qualquer vantagem que possa comprometer a independência, influenciar decisões ou caracterizar favorecimento indevido.

Dúvidas quanto à admissibilidade de brindes, presentes ou hospitalidades deverão ser previamente submetidas à área competente, nos termos das políticas internas aplicáveis.

4. CONFORMIDADE E MONITORAMENTO

A Presidência da DTA Engenharia é responsável por estabelecer os princípios, os padrões de conduta e as diretrizes de melhores práticas e de governança da Corporação, os são transmitidos por meio desta Política de Conduta e Ética.

A implementação e o cumprimento desta Política deverão ser monitorados pelas Diretorias e Gerências de cada área, no âmbito de suas respectivas competências. O descumprimento das disposições aqui previstas poderá ensejar a adoção das **medidas disciplinares cabíveis**, nos termos das normas internas e da legislação aplicável.

Cada profissional deve zelar pelo cumprimento desta Política e **informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos e/ou utilizar o CANAL DE DENÚNCIAS quando souber de alguma violação** às normas.

A DTA assegura que **nenhuma pessoa será punida**, retaliada ou sofrerá qualquer forma de prejuízo por realizar, de boa-fé, relato ou comunicação de suspeita de conduta inadequada ou contrária a esta Política.

O Canal de Denúncias está disponível em:
<https://dtaengenharia.com.br/canal-de-denuncias>

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética



Qualquer dúvida em relação a aplicação desta Política poderá ser esclarecida pela Diretoria Administrativa – RH, pessoalmente ou através do e-mail: rh@dtaengenharia.com.br

*** **

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

ANEXO I

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios objetivos para classificação do risco na contratação ou formação de parceria com terceiros, com base nas diligências de integridade realizadas nos termos da **Política de Conduta e Ética** da DTA Engenharia.

2. CATEGORIAS DE AVALIAÇÃO

A análise considerará, cumulativamente, os seguintes eixos:

I – Integridade e Histórico Legal

- 1) Envolvimento em investigações, processos ou condenações por corrupção, fraude contra a Administração Pública ou ilícitos econômicos;
- 2) Inclusão em cadastros de sanções ou impedimentos de contratar com o Poder Público;
- 3) Histórico de acordos de leniência ou medidas sancionatórias;
- 4) Existência de conflitos de interesse relevantes.

II – Regularidade e Conformidade

- 5) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6) Situação cadastral ativa e regular;
- 7) Ausência de restrições formais impeditivas de contratação.

III – Estrutura de Governança

- 8) Existência de programa de integridade compatível com o porte da empresa;
- 9) Código de ética formalizado;
- 10) Canal de denúncias ou mecanismo equivalente;
- 11) Estrutura mínima de controles internos.

IV – Reputação

- 12) Exposição negativa consistente na mídia;
- 13) Envolvimento recorrente em controvérsias públicas relevantes.

V – Capacidade Econômico-Financeira

- 14) Saúde financeira compatível com o objeto contratado;
- 15) Histórico relevante de inadimplemento.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

3. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A partir da análise dos critérios acima, o terceiro será classificado como:

◆ BAIXO RISCO

- ▢ Ausência de apontamentos relevantes;
- ▢ Regularidade documental comprovada;
- ▢ Sem histórico de ilícitos;
- ▢ Governança compatível com o porte.

Procedimento: contratação autorizada conforme fluxo regular.

◆ MÉDIO RISCO

- ▢ Existência de apontamentos pontuais;
- ▢ Fragilidade parcial de controles internos;
- ▢ Ocorrências pretéritas não impeditivas.

Procedimento: contratação condicionada à adoção de medidas de mitigação, tais como:

- ▢ cláusula anticorrupção reforçada;
- ▢ exigência de regularização documental;
- ▢ monitoramento periódico;
- ▢ exigência de implementação de controles mínimos.

A decisão deverá ser formalmente registrada.

● ALTO RISCO

Caracteriza-se quando houver, isolada ou cumulativamente:

- ▢ condenação relevante por corrupção ou fraude contra a Administração Pública;
- ▢ impedimento de contratar com o Poder Público;
- ▢ inclusão em listas de sanções nacionais ou internacionais relevantes;
- ▢ indícios consistentes de prática ilícita em curso;
- ▢ inexistência total de controles mínimos quando exigíveis;
- ▢ irregularidade fiscal grave e não justificável.

Procedimento:

- ▢ contratação vedada, salvo decisão excepcional e fundamentada da Administração;
- ▢ obrigatória aprovação em nível hierárquico superior;
- ▢ definição formal de medidas robustas de mitigação.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

Na ausência de mitigação adequada ou quando o risco for incompatível com os padrões de integridade da DTA, a contratação ou manutenção da relação comercial será **proibida**.

4. GOVERNANÇA E REGISTRO

A avaliação deverá ser conduzida por área independente da área comercial. A classificação de risco deverá ser formalmente registrada.

5. REAVALIAÇÃO

Nos contratos de execução continuada ou de relevante materialidade, a **DTA** poderá realizar reavaliações periódicas do risco do terceiro.

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

ANEXO II

CHECKLIST OPERACIONAL DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

1. Identificação do Terceiro

- ☐ Razão social / CNPJ:
- ☐ Sócios / Administradores identificados:
- ☐ Beneficiário final (quando aplicável):
- ☐ Objeto da contratação:
- ☐ Valor estimado do contrato:
- ☐ Prazo contratual:

2. Verificações Obrigatórias

2.1 Integridade e Histórico Legal

- ☐ Consulta a processos judiciais relevantes
- ☐ Verificação de envolvimento em casos de corrupção ou fraude contra a Administração Pública
- ☐ Consulta a cadastros de sanções (CEIS, CNEP, CNJ, TCU, etc.)
- ☐ Verificação de impedimento de contratar com o Poder Público
- ☐ Pesquisa reputacional (mídia negativa relevante)

Resultado:

- ☐ Sem apontamentos relevantes
- ☐ Apontamentos pontuais
- ☐ Indícios relevantes / alto risco

2.2 Regularidade e Conformidade

- ☐ CND Federal
- ☐ CND Estadual
- ☐ CND Municipal
- ☐ Regularidade FGTS
- ☐ Regularidade Trabalhista (CNDT)
- ☐ Situação cadastral ativa

Resultado:

- ☐ Regular
- ☐ Pendência justificável
- ☐ Irregularidade grave

2.3 Governança e Controles Internos

- ☐ Possui Código de Ética formalizado

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

- ☐ Possui Programa de Integridade (quando compatível com porte)
- ☐ Possui canal de denúncias ou mecanismo equivalente
- ☐ Possui política anticorrupção formal

Resultado:

- ☐ Estrutura compatível
- ☐ Estrutura parcial
- ☐ Ausência relevante de controles

2.4 Capacidade Econômico-Financeira

- ☐ Demonstrações financeiras analisadas (quando aplicável)
- ☐ Endividamento relevante identificado
- ☐ Histórico de inadimplemento relevante

Resultado:

- ☐ Capacidade adequada
- ☐ Risco moderado
- ☐ Risco elevado

3. Classificação Final do Risco

Com base nos itens acima, o terceiro é classificado como:

- ☐ **BAIXO** RISCO
- ☐ **MÉDIO** RISCO
- ☐ **ALTO** RISCO

Justificativa resumida:

4. Medidas de Mitigação (se aplicável)

- ☐ Cláusula anticorrupção reforçada
- ☐ Garantias contratuais adicionais
- ☐ Monitoramento periódico
- ☐ Exigência de regularização documental
- ☐ Aprovação por nível hierárquico superior
- ☐ Outra medida: _____

Código: POL-012
Revisão: 005
Data: 30/01/2026
Política de Conduta e Ética

5. Decisão

- ☐ **Contratação aprovada**
- ☐ **Contratação aprovada com mitigação**
- ☐ **Contratação não aprovada**

Data:

Responsável pela Análise

Nome:
Área:

Aprovação Hierárquica (quando exigido)

Nome:
Área:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 06 Março 2026, 17:44:31



Status: Assinado

Documento: POL_012_Política_de_Conduta_e_Ética_005.Docx

Número: dc79bde4-3c24-4633-a73c-d6f956377730

Data da criação: 06 Março 2026, 16:32:44

Hash do documento original (SHA256): a191035ce29388573a72a75651254a90ff08ec9ae3e47d09ed7d2859ccb5bfd0



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora RENAN BELOTO DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 06/03/2026 17:44:30 Token: 3e4d0488-df54-41cf-a80e-cc7dca75e982		Assinatura  Renan Beloto dos Santos
Pontos de autenticação: Telefone: 5511932674247 E-mail: r.beloto@dtaengenharia.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.145.80.139 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JULIANA DIGIORGI DE ANDRADE Data e hora da assinatura: 06/03/2026 17:30:15 Token: 97594a9f-6653-4bea-9b91-ec07ee73a5d4		Assinatura  Juliana Digiorgi de Andrade
Pontos de autenticação: Telefone: 5511989106873 E-mail: j.digiorgi@dtaengenharia.com.br		IP: 177.145.80.139 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 06/03/2026 16:39:29 Token: a9f3cca9-a709-41e3-9175-2134cab97564		Assinatura  João Acácio Gomes de Oliveira
Pontos de autenticação: Telefone: 5511976668838 E-mail: joaoacacio@dtaengenhario.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.145.80.139 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dc79bde4-3c24-4633-a73c-d6f956377730, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign dc79bde4-3c24-4633-a73c-d6f956377730. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.